



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.981/2019 – 27 DE DEZEMBRO DE 2019

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EVERALDO DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e,

CONSIDERANDO, o Feriado de Ano Novo, dia 01 de janeiro de 2020, quarta-feira,

CONSIDERANDO, que não haverá expediente em vários órgãos, instituições, entidades e empresas, no dia 31 de dezembro de 2019, devido ao Feriado de Ano Novo:

DECRETA:

Art. 1º - Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 31 de dezembro de 2019, terça-feira, com exceção do setor de Vigilância, Pronto Atendimento do Município e dos Motoristas servidores da Secretaria Municipal da Saúde que estiverem em regime de plantão.

Art. 2º - A compensação pelo dia não trabalhado, conforme expresso no Art. 1º deste Decreto ficará sob responsabilidade de cada Secretário Municipal em relação aos Servidores das suas respectivas Secretarias.

Parágrafo Único – Para cumprimento no disposto no "caput" deste Artigo, os secretários Municipais ficarão responsáveis pela forma como será compensado o dia não trabalhado.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES/RS, em 27 de dezembro de 2019.


ALTAMIRO TRENHAGO

Vice-Prefeito

Registre-se e publique-se
Data supra

Emanuelle de Toledo
Secretária Municipal de Administração

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

